**Ordem dos Médicos**

**Colégio de Medicina Física e de Reabilitação**

Exmo. Colega

A Direção do Colégio de MFR pretende saber a sua opinião sobre o SCD-MFRA e a metodologia a defender no âmbito do grupo de trabalho a que se refere a Portaria 252/2016.

1. Concorda em ser o médico de MGF a classificar os utentes com a classificação CIF?
2. Entende como exequível usar a classificação CIF na consulta de Fisiatria nos moldes que são propostos pelo SCD?
3. Considera útil a reformulação da informação de retorno de forma a incluir uma avaliação funcional através de escalas funcionais? Deverá ser a CIF ou sugere escalas diferentes para os grupos de incapacidade definidos no SCD?
4. Considera que a presença física do médico fisiatra a tempo completo ou parcial com funções de consultor/auditor nos ACES deve ser uma proposta a apresentar e desenvolver? Ou entende ser mais útil que sejam realizadas parcerias entre os Hospitais/Centros Hospitalares e os Centros de Saúde (a exemplo das ULS)?
5. Na sua área principal de intervenção como pensa ser possível definir os tempos médios de referência/número de sessões por ano na fase aguda, sub-aguda e crónica de tratamento de um utente/doente no regime convencionado?
6. Em que moldes (quando? quem? como?) considera que devem ser realizadas as auditorias de qualidade na medicina convencionada?

21 de Setembro de 2016